



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 000001

ASSARÉ-CE

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2023.07.12.1
- Data de Emissão: 12 de Julho de 2023
- Data de Abertura: 28 de Julho de 2023
- Horário: 9:00 Horas

Objeto da Licitação: *Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.*

**Assaré - CE**



# AUTUAÇÃO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Maior Desconto

EDITAL Nº 2023.07.12.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 12 de Julho de 2023.

.....  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial



## Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito

### SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	DIESEL S-10	L	1500

**JUSTIFICATIVA:** No desenvolvimento dos serviços realizados visando o atendimento ao interesse público, os deslocamentos de servidores e munícipes, além de deslocamentos em viagens e serviços externos são fundamentais para o cumprimento de atividades administrativas. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados da secretaria de governo, visando o cumprimento de suas atividades.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito



## Secretaria Municipal de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	GASOLINA COMUM	L	2500
002	DIESEL S-10	L	1000

**JUSTIFICATIVA:** No desenvolvimento dos serviços realizados visando o atendimento ao interesse público, os deslocamentos de servidores e munícipes, além de deslocamentos em viagens e serviços externos são fundamentais para o cumprimento de atividades administrativas. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados da secretaria de Saúde, visando o cumprimento de suas atividades.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Julho de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**


**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Média e Alta Complexidade do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	GASOLINA COMUM	L	2000
002	DIESEL S-10	L	500

**JUSTIFICATIVA:** No desenvolvimento dos serviços realizados visando o atendimento ao interesse público, os deslocamentos de servidores e munícipes, além de deslocamentos em viagens e serviços externos são fundamentais para o cumprimento de atividades administrativas. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados da Média e Alta Complexibilidade, visando o cumprimento de suas atividades.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Julho de 2023.

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Educação

### SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

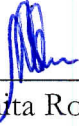
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	GASOLINA COMUM	L	500
002	DIESEL S-10	L	1000

**JUSTIFICATIVA:** No desenvolvimento dos serviços realizados visando o atendimento ao interesse público, os deslocamentos de servidores e munícipes, além de deslocamentos em viagens e serviços externos são fundamentais para o cumprimento de atividades administrativas. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados da secretaria de Educação, visando o cumprimento de suas atividades.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Noemíta Rodrigues da Silva  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**Assaré**  
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000007

ASSARÉ-CE

## Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

### SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	GASOLINA COMUM	L	1500

**JUSTIFICATIVA:** No desenvolvimento dos serviços realizados visando o atendimento ao interesse público, os deslocamentos de servidores e munícipes, além de deslocamentos em viagens e serviços externos são fundamentais para o cumprimento de atividades administrativas. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados da secretaria do Trabalho e Assistência Social, visando o cumprimento de suas atividades.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Julho de 2023.

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**DECRETO Nº 071, de 30 de novembro de 2021.**

**Regulamenta o VALOR DE REFERÊNCIA para fins de pagamento dos combustíveis (gasolina comum e diesel S10), visando à utilização em processo licitatório com o critério de julgamento das propostas sendo o de MAIOR DESCONTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o valor de referência para fins de pagamento dos combustíveis (gasolina comum e diesel S10), visando à utilização em processo licitatório com o critério de julgamento das propostas sendo o de MAIOR DESCONTO.

**Art. 2º.** O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da **MÉDIA** dos preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Assaré/CE e o preço médio praticado no **Estado do Ceará**, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: [www.preco.anp.gov.br](http://www.preco.anp.gov.br), deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, conforme exemplificação demonstrada no quadro abaixo:

<b>Combustível - Gasolina Comum</b>
Preço na bomba (JUAÇO PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 29.439.308/0012-72): R\$ 7,049
Preço na bomba (FG COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 10.768.600/0001-58): R\$ 6,989
Preço na bomba (VITORIA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 05.169.294/0001-01): R\$ 7,107
Preço médio praticado no Estado do Ceará (ANP): R\$ 6,99
Valor unitário (média) = R\$ 7,049 + 6,989 + 7,109 + 6,99 = R\$ 28,137/4 = R\$ 7,034
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: R\$ 7,034 - 5% = R\$ 6,682
<b>VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 6,68</b>



<b>Combustível - Diesel S10</b>
Preço na bomba (JUAÇO PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 29.439.308/0012-72): R\$ 6,099
Preço na bomba (FG COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 10.768.600/0001-58): R\$ 5,999
Preço na bomba (VITORIA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 05.169.294/0001-01): R\$ 6,097
Preço médio praticado no Estado do Ceará (ANP): R\$ 5,85
Valor unitário (média) = R\$ 6,099 + 5,999 + 6,097 + 5,85 = R\$ 24,045/4 = R\$ 6,011
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: R\$ 6,011 - 5% = R\$ 5,710
<b>VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 5,71</b>

**Art. 3º** - O preço unitário para cada tipo de combustível a serem pagos pela Administração deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média), resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte:

I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,682, será arredondado para R\$ **6,68**.

II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,617, será arredondado para R\$ **6,62**.

**Art. 4º** - Este Decreto levou em consideração em um dos critérios o valor do combustível MÉDIO praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: [www.preco.anp.gov.br](http://www.preco.anp.gov.br), face à indisponibilidade de informações pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis sobre o preço médio para o Município de Assaré/CE.

**Art. 5º** - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados no Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e os preços da bomba, praticados por no mínimo de 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Assaré/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a

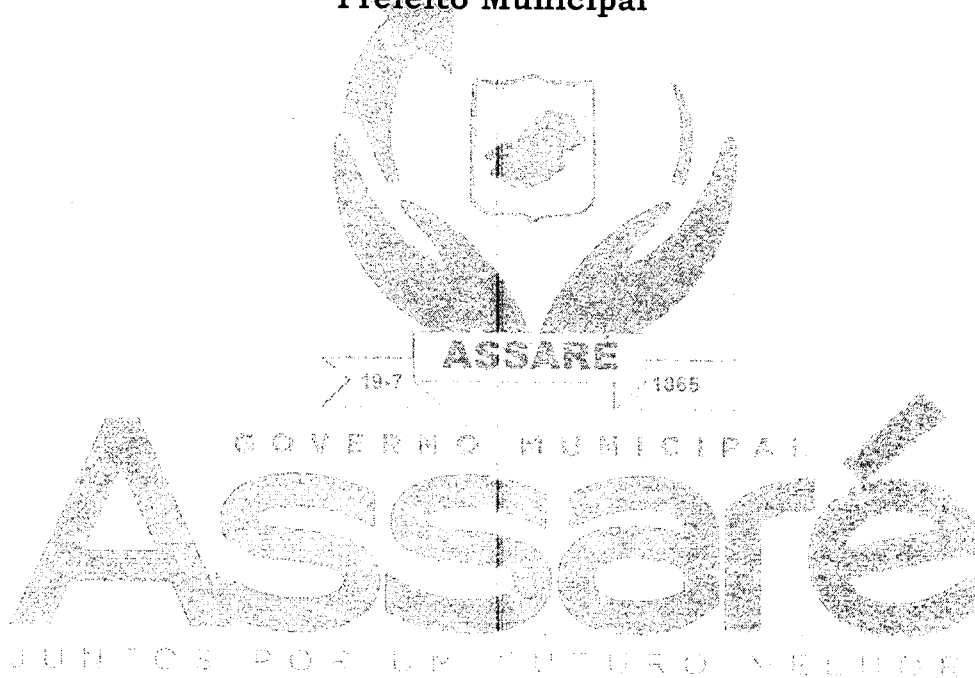
serem realizadas MENSALMENTE, pela Central Única do Setor de Compras e Serviços do Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000011

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio das Secretarias solicitantes.**




**Data: 11 de Julho de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


# Preços de Revenda e de Distribuição de Combustíveis

## Levantamento de Preços de Combustíveis

Publicado em 21/10/2020 15h55 Atualizado em 22/03/2023 20h05

Compartilhe:   

**Aviso: Devido a problemas técnicos, o Sistema de Levantamento de Preços está indisponível.**  
Para acessar as últimas semanas pesquisadas referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, clique aqui.

Em cumprimento às determinações da Lei do Petróleo (Lei nº 9478/1997, artigo 8º), a ANP acompanha os preços praticados por revendedores de combustíveis automotivos e de gás liquefeito de petróleo envasilhado em botijões de 13 quilos (GLP P13), por meio de uma pesquisa semanal de preços realizada por empresa contratada. 

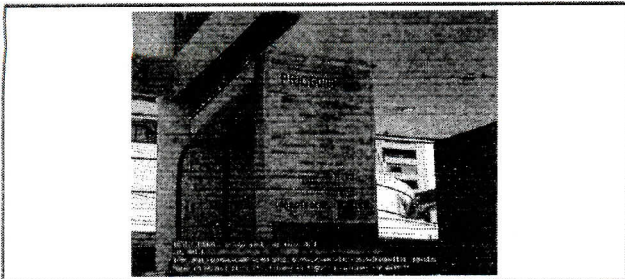
O Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), programa que substituiu, em setembro de 2020, o Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC), abrange gasolina C, etanol hidratado, óleo diesel B, GNV e GLP P13 pesquisados em 459 localidades, segundo procedimentos estabelecidos pela Portaria ANP nº 202/2000.

O LPC é a mais abrangente pesquisa de preços de combustíveis automotivos e de GLP do País, que oferece referências para o mercado, órgãos de governo e a sociedade civil em geral. Políticas públicas como o auxílio 'Gás dos Brasileiros', recentemente criado pela Lei nº 14.237/2021, utilizam-se dos dados de preços gerados pelo LPC.

Em 26 de setembro de 2022, após regular procedimento licitatório, a ANP contratou empresa especializada para realizar o LPC. De modo a garantir a confiabilidade dos dados, os pesquisadores coletam os preços mediante aplicativo eletrônico instalado em aparelho celular equipado com GPS e câmera. Assim, toda visita pode ser confirmada pela confrontação de coordenadas de geolocalização e pela foto do Quadro de Avisos. Já os preços, podem ser auditados mediante foto do Painel de Preços da revenda.

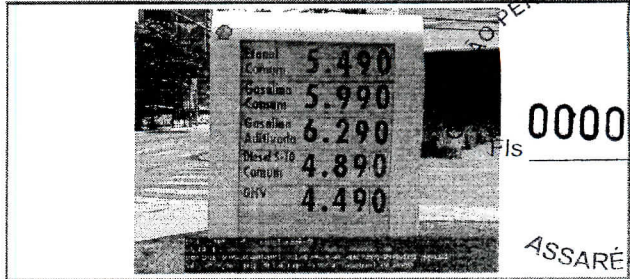
A imagem a seguir oferece exemplo de relatório de coleta gerado pela empresa contratada e enviado à ANP.





1054.2021.09.05-LPC-AUT-431\_42535-IMGGA-1121.jpg

MUNICÍPIO	11:21	1104
42.535	1054.2021.09.05-LPC-AUT-431_42535-IMGGA-1121	431
COORDENADA ANP		
COORDENADA INICIO		
COORDENADA FIM		
[3.726233; 38.48918000]	[3.726233; 38.48918000]	[3.726233; 38.48918000]
1 - Foto padrão preço OK	05/09/2021 11:21	05/09/2021 11:22
Sem Observação		
42535	1054.2021.09.05-LPC-AUT-431_42535-IMGGA-1121	431



1054.2021.09.05-LPC-AUT-431\_42535-IMGPP-1121.jpg

MUNICÍPIO	11:21	1104
42.535	1054.2021.09.05-LPC-AUT-431_42535-IMGPP-1121	431
COORDENADA ANP		
COORDENADA INICIO		
COORDENADA FIM		
[3.726233; 38.48918000]	[3.726233; 38.48918000]	[3.726233; 38.48918000]
1 - Foto padrão preço OK	05/09/2021 11:21	05/09/2021 11:22
Sem Observação		
42535	1054.2021.09.05-LPC-AUT-431_42535-IMGPP-1121	431

000013

ASSARÉ/CE

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato atual tem validade de 12 meses, renováveis por até 60 meses, e, de modo a assegurar a qualidade das rotinas e dos dados coletados, prevê a gradual implantação da pesquisa, de acordo com o seguinte cronograma:

**Cronograma de implantação da pesquisa de preços de revenda**

[Clique aqui](#) para acessar o Sistema de Levantamento de Preços.

A pesquisa contempla todos os estados brasileiros e o Distrito Federal e é planejada com base em critérios estatísticos voltados para sua significância e confiabilidade.

A frequência semanal da pesquisa de preços abrange:

1. seleção das revendas em operação cadastradas na ANP que integrarão a amostra;
2. coleta de dados em campo pelos pesquisadores selecionados pela empresa contratada, em sua quase totalidade nos três primeiros dias úteis de cada semana;
3. realização de procedimentos que visem elevar a qualidade e confiabilidade das informações; e
4. publicação no sítio eletrônico da ANP, a qual ocorre, como regra geral, às sextas-feiras, de forma a permitir o acesso da sociedade ao seu resultado o mais rapidamente possível.

Caso ocorra feriado nacional ou no Rio de Janeiro (localidade do escritório central da ANP) ou no município da sede da empresa de pesquisa contratada em dia útil de determinada semana, a divulgação dos dados do LPC é postergada em um dia útil.

O período indicado representa a semana de referência do dado pesquisado e divulgado pela ANP, respeitando o critério histórico de divulgação e a metodologia da pesquisa.

[Clique aqui](#) para acessar a série histórica do Levantamento de Preços (Dados Agregados), disponível em planilhas eletrônicas.

[Clique aqui](#) para acessar a série histórica do Levantamento de Preços (Dados Abertos), de acordo com o

Dec

Clique aqui para acessar os preços de distribuição de combustíveis encaminhados pelos agentes atuantes no setor, conforme resoluções ANP nº 729/2018 e 795/2019.

Clique aqui para acessar os preços médios ponderados semanais praticados por produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores) e importadores de derivados de petróleo, inclusive gasolina A, óleo diesel A e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Clique aqui para entender como a ANP atua nos temas de Preços e Defesa da Concorrência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000014

ASSARÉ-CE

## ▼ Histórico do Levantamento de Preços




## ▼ Apresentação da pesquisa

## ▼ Observações

## ▼ Metodologia

- Histórico da liberação dos preços de combustíveis no mercado brasileiro
- Composição e estruturas de formação dos preços
- Série histórica do levantamento de preços



Compartilhe:   

*[Handwritten signature]*




Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Assuntos](#) > [Preços e Defesa da Concorrência](#) > [Preços](#) > [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\)](#)

ASSARÉ-CE

# Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 07/07/2023 17h59

Compartilhe   

A ANP passa a publicar, extraordinariamente nesta página, planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

Em 13/09/2022, encerrou-se a vigência do Contrato nº 9.022/2021, que tinha por objeto o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP. O Contrato nº 9.031/2022, que o sucedeu, passou a vigor em 26/09/2022. O contrato novo prevê um período de transição e os municípios serão acrescentados gradualmente. Veja aqui o cronograma de implementação.

Observação: Na semana de 18 a 24/09/2022, a ANP publicou dados cedidos gratuitamente pela Triad Research Consultoria e Pesquisa de Mercado Ltda., nova empresa contratada. Excepcionalmente neste período, não foram publicados preços de GLP, apenas as médias de combustíveis automotivos em nível nacional.

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

## 02/07 a 08/07/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 07/07/2023)*

## 25/06 a 01/07/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 30/06/2023)*

## 18/06 a 24/06/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 23/06/2023)*



INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
 COMBUSTÍVEL: TODOS  
 TIPO RELATORIO: CAPITAIS

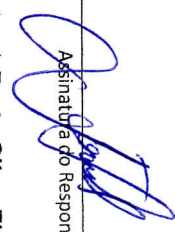
DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICIPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIANÇA
02/07/2023	08/07/2023	SERGIPE	ARACAUJU	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,96	0,037	5,87	5,99	0,006
02/07/2023	08/07/2023	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,42	0,178	5,21	5,89	0,033
02/07/2023	08/07/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	38	R\$/l	5,43	0,089	5,18	5,59	0,016
02/07/2023	08/07/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,95	0,099	5,69	5,99	0,017
02/07/2023	08/07/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	49	R\$/l	5,66	0,179	5,29	5,93	0,032
02/07/2023	08/07/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	23	R\$/l	5,26	0,123	4,99	5,54	0,023
02/07/2023	08/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,54	0,059	5,43	5,59	0,011
02/07/2023	08/07/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	5,95	0,069	5,69	6,09	0,012
02/07/2023	08/07/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,86	0,240	5,19	6,17	0,041
02/07/2023	08/07/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	45	R\$/l	5,98	0,018	5,89	5,99	0,003
02/07/2023	08/07/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	44	R\$/l	5,65	0,072	5,45	5,97	0,013
02/07/2023	08/07/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,40	0,037	5,38	5,49	0,007
02/07/2023	08/07/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,28	0,135	5,13	5,55	0,025
02/07/2023	08/07/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,66	0,047	5,59	5,69	0,008
02/07/2023	08/07/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	6,28	0,047	5,99	6,29	0,008
02/07/2023	08/07/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,67	0,185	5,36	6,14	0,033
02/07/2023	08/07/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	6,03	0,094	5,88	6,19	0,016
02/07/2023	08/07/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R\$/l	5,80	0,114	5,55	5,99	0,020
02/07/2023	08/07/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,24	0,082	6,05	6,29	0,013
02/07/2023	08/07/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	5,67	0,093	5,57	5,79	0,016
02/07/2023	08/07/2023	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	6,30	0,060	6,21	6,39	0,010
02/07/2023	08/07/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	67	R\$/l	5,51	0,188	4,99	5,99	0,034
02/07/2023	08/07/2023	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	29	R\$/l	5,68	0,060	5,49	5,89	0,011
02/07/2023	08/07/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,40	0,128	5,07	5,49	0,024
02/07/2023	08/07/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	188	R\$/l	5,59	0,549	4,65	7,39	0,098
02/07/2023	08/07/2023	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	22	R\$/l	5,58	0,123	5,39	5,79	0,022
02/07/2023	08/07/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,78	0,075	5,68	5,99	0,013
02/07/2023	08/07/2023	SERGIPE	ARACAUJU	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	4,97	0,313	4,66	5,29	0,063
02/07/2023	08/07/2023	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	4,97	0,485	4,43	5,89	0,098
02/07/2023	08/07/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,82	0,156	4,68	5,19	0,032
02/07/2023	08/07/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,53	0,086	5,49	5,80	0,016
02/07/2023	08/07/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	22	R\$/l	5,14	0,269	4,77	5,89	0,052
02/07/2023	08/07/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,11	0,216	4,87	5,63	0,042
02/07/2023	08/07/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,09	0,393	4,73	5,99	0,077
02/07/2023	08/07/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	29	R\$/l	5,10	0,360	4,49	5,99	0,071
02/07/2023	08/07/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,36	0,339	4,99	5,79	0,063
02/07/2023	08/07/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	33	R\$/l	5,01	0,384	4,59	6,29	0,077
02/07/2023	08/07/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	34	R\$/l	4,97	0,225	4,69	5,69	0,049
02/07/2023	08/07/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	4,75	0,120	4,64	5,89	0,025
02/07/2023	08/07/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,38	0,449	4,82	6,54	0,083
02/07/2023	08/07/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	4,92	0,344	4,49	5,49	0,070
02/07/2023	08/07/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	30	R\$/l	5,06	0,239	4,89	5,99	0,047
02/07/2023	08/07/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,19	0,409	4,76	5,89	0,079
02/07/2023	08/07/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,01	0,265	4,65	5,69	0,053
02/07/2023	08/07/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	24	R\$/l	5,09	0,241	4,76	5,69	0,047
02/07/2023	08/07/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,34	0,383	4,99	6,72	0,075
02/07/2023	08/07/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	24	R\$/l	4,75	0,209	4,39	5,19	0,044

ASSARE-CE  
 PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS  
 000016  
 0,075  
 0,047  
 0,075  
 0,044



02/07/2023	08/07/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	36	R\$/l	5,10	0,242	4,59	5,66	0,047
02/07/2023	08/07/2023	BAHIA	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	18	R\$/l	2,90	0,345	4,49	5,59	0,069
02/07/2023	08/07/2023	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	2,73	0,127	4,60	5,08	0,027
02/07/2023	08/07/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	122	R\$/l	5,22	0,696	4,39	7,99	0,133
02/07/2023	08/07/2023	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	22	R\$/l	4,93	0,181	4,59	5,39	0,037
02/07/2023	08/07/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,46	0,381	5,19	6,19	0,070

Assinatura do Responsável



**José B. da Silva Filho**

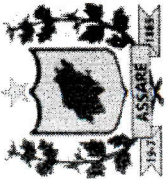
Chefe de Divisão de Compras

Portaria Nº 48/2022

CPF: 032.352.653-50

ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001 -53

**MAPA DE PREÇO**

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO(S) VEÍCULO(S) PERTENCENTE(S) AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	6.500	5,98	38.870,00
2	DIESEL S-10	LITRO	4.000	5,01	20.040,00
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>					<b>58.910,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>58.910,00</b>

CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

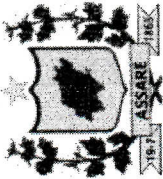
Assaré-CE, 11 de Julho de 2023.

  
**José Benizário da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras

**José B. da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras  
Portaria Nº 48/2022  
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls **000018** Página(s): 1 de 2

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE

Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001 -53

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

ITEM: GASOLINA COMUM - UNID. MEDIDA.: LITRO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO 01	PREÇO MÉDIO PRATICADO NO ESTADO DO CEARÁ (ANP)	6.500	5,98	38.870,00

Quantidade de pesquisas: 1

ITEM: DIESEL S-10 - UNID. MEDIDA.: LITRO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO 01	PREÇO MÉDIO PRATICADO NO ESTADO DO CEARÁ (ANP)	4.000	5,01	20.040,00

Quantidade de pesquisas: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis **000019**

ASSARÉ-CE



## TABELA COM MÉDIA DE PREÇOS

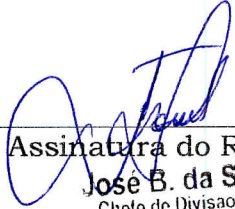
ASSARÉ-CE

<b>Combustível - Gasolina Comum</b>
Preço médio praticado no Município de Fortaleza (ANP): R\$ 5,98
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: R\$ 5,98 - 5% = R\$ 5,681
<b>VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 5,68</b>

<b>Combustível - Diesel S10</b>
Preço médio praticado no Município de Fortaleza (ANP): R\$ 5,01
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: R\$ 5,01 - 5% = R\$ 4,759
<b>VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 4,76</b>

**Data:** 11 de Julho de 2023.

**Pesquisas Realizadas:** Preço médio praticado no Município de Fortaleza, divulgado pela ANP.

  
Assinatura do Responsável  
**José B. da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras  
Portaria Nº 48/2022  
CPF: 032.352.653-50



## Memorando/CPL

ASSARÉ-CE

Assaré - CE, 11 de Julho de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0112.2.002.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município

**AUTORIZO EM: 11/07/2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**José Flávio Onofre Paiva**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Alice Ferreira Furtado**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000022

ASSARÉ-CE

  
\_\_\_\_\_  
**Noemita Rodrigues da Silva**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Educação**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**



## Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 11 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Adm e Finanças



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1**

ASSARÉ-CE

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de Julho de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Julho de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Julho de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:





Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0112.2.002.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **GM Tecnologia** (Gm Tecnologia & Informação LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) no **Portal de Compras do Município**, site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **GM Tecnologia** no Portal de Compras do Município no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto à **GM Tecnologia** ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no Portal de Compras do Município através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os percentuais ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no portal de compras do município no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br),



até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste edital, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os lances deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais para lances globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou a proposta mais vantajosa deverá alcançar a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou a proposta mais vantajosa deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem



prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de melhor valor ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) abrirá negociação e encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor valor, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao melhor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



## 12.0 DA HABILITAÇÃO

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
  - p.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU.**
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
- s) Certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, atestando que a licitante pode exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41 de 06 de Novembro de 2013, com validade para a data do certame.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma



que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR DESCONTO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior e percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração no Termo de referência, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance superior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com percentual inferior dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



## **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

## **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.





18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar



da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de



originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

## **22.0 DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato


Assaré – CE, 12 de Julho de 2023.




Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

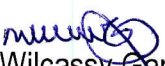
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000036

ASSARÉ-CE

  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO** ofertado para o Lote, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

3.1.1 - O Município de Assaré/CE dispõe em sua estrutura organizacional de diversas Secretarias, cujos serviços são realizados visando ao atendimento ao interesse público. Para tanto, no desenvolvimento desses serviços, deverá haver deslocamentos de servidores aos diversos órgãos que compõem as secretarias e que estão sediados em diversos pontos da cidade, além de deslocamentos em viagens e serviços externos. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de combustível com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas, oficiais e locados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas;

3.1.2 - **PERÍMETRO FORTALEZA:** A aquisição de combustíveis deve-se a necessidade de abastecer os veículos pertencentes ao Município de Assaré que se deslocarem à cidade de Fortaleza a serviço da administração visando garantir a regular execução das atividades diversas.

3.2 - DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (FORNECIMENTO - COMBUSTÍVEL PERÍMETRO FORTALEZA)

3.2.1 - Os interessados em participar deste Certame Licitação deverão possuir instalações e equipamentos e condições de armazenamento e distribuição de combustíveis no perímetro de Fortaleza, dentro das exigências do Órgão de Fiscalização Federal à Agência Nacional de Petróleo - ANP.

3.2.2 - A exigência referente à futura CONTRATADA possuir equipamentos, instalações e condições de armazenamento e distribuição de combustíveis no perímetro de Fortaleza, se dá em razão da necessidade de atender as Secretarias no âmbito do atendimento público, objetivando a regular execução de atividades finalísticas diversas, bem como para o deslocamento de pacientes que estão em tratamento de saúde quando realizados no Município de Fortaleza/CE, sendo, portanto, imprescindível a realização da referida contratação sob a pena de solução de continuidade na prestação dos serviços públicos prestados por parte dessas Secretarias.

3.2.3 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei Federal n. 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os combustíveis à Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/combustíveis conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza)			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
001	Gasolina Comum	Lt	6.500

Lote 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada
001	Diesel S10	Lt	4.000

4.2 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Assaré/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade de cada unidade gestora/secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.



4.3 - A estimativa de despesas com o consumo de combustíveis para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o valor atual de mercado é o constante na tabela abaixo:

Item/Lote	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (média)	Valor Total
001/01	Gasolina Comum	Lt	6.500	xxxxx	5,98	38.870,00
001/02	Diesel S10	Lt	4.000	xxxxx	5,01	20.040,00
<b>Total</b>						<b>58.910,00</b>

4.4 - O valor global para a futura contratação é de **R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais)**, obtido através da MÉDIA dos preços, praticados na Cidade de Fortaleza/CE, através do site: [www.preco.anp.gov.br](http://www.preco.anp.gov.br), nos termos do Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2021.

## 5 - DO PREÇO UNITÁRIO DOS COMBUSTÍVEIS A SEREM PAGOS

### 5.1 - Perímetro Fortaleza:

5.1.1 - O preço unitário de cada tipo de combustível que o Município de Assaré/CE pagará quanto aos combustíveis fornecidos no perímetro de Fortaleza/CE, será o obtido através da **MÉDIA** dos preços divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: [www.preco.anp.gov.br](http://www.preco.anp.gov.br), deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora e aplicado o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2021 quanto ao arredondamento, **conforme exemplo abaixo**:

Combustível Gasolina Comum
Preço médio praticado no Município de Fortaleza (ANP): R\$ 5,98
Exemplo: Desconto percentual ofertado (Licitante Vencedor): 5% (cinco) por cento.
Valor unitário: R\$ 5,98 - 5% = R\$ 5,681
<b>VALOR FINAL A SER PAGO (ARREDONDADO - ART. 3º, INCISO I): R\$ 5,68</b>
<b>OBS:</b> O arredondamento acima, se deu conforme previsão no Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2021, vejamos:  <b>Art. 3º</b> - O preço unitário para cada tipo de combustível a serem pagos pela Administração deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. No caso do preço unitário, após a operação aritmética (média), resultar em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o mesmo será arredondado, levando-se em consideração o seguinte:  I - Arredondamento a menor: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for igual ou inferior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,682, será arredondado para R\$ <b>6,68</b> .  II - Arredondamento a maior: Quando o número da 3ª (terceira) casa decimal for superior a 5 (cinco). Exemplo: R\$ 6,617, será arredondado para R\$ <b>6,62</b> .

5.1.2 - Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados na cidade de Fortaleza/CE, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem **realizadas mensalmente**, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

5.1.3 - No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.1.4 - O percentual de descontos, oferecido na proposta vencedora, será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.



## 7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

7.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

7.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

7.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

7.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

7.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## 8 - DA ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0112.2.002.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0522.2.036.0000	3.3.90.30.00

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Assaré/CE, 12 de julho de 2023.

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
**José Flávio Onofre Paiva**  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Regina Alice Ferreira Furtado**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Noemita Rodrigues da Silva**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social





ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

ASSARÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza)

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Gasolina Comum	Lt	xxxx	6.500	38.870,00	

Lote 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %
01	Diesel S10	Lt	xxxx	4.000	20.040,00	

Percentual de Desconto Ofertado (%):

Lote 1 - Gasolina Comum: xx %

Lote 2 - Diesel S10: xx %

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÕES**

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Assaré/CE, através da(o) Secretaria Municipal de ..... e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.07.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 bem como da Lei n.º 10.520/02, e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.07.12.1 de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Contrato tem como objeto Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ ....., com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de .....% (..... por cento), a ser pago em conformidade com fornecimento dos produtos/combustíveis efetivamente consumidos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, considerando as disposições do Termo de Referência e da proposta adjudicada.

3.2 - Perímetro Fortaleza: Os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados na Cidade de Fortaleza/CE, publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, que serão obtidos através da pesquisa e atualização desta, sendo realizada mensalmente, pelo Setor de Compras e Serviços do Município.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/combustíveis dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/COMBUSTÍVEIS

5.1 - O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

5.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

5.3 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas.

5.4 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.5 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 - Para o abastecimento dos veículos, deverá ser especificado o quantitativo em litros do combustível fornecido, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.

5.7 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.8 - Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/combustíveis fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/combustíveis, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/combustíveis objeto deste Contrato;



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/combustíveis objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Assaré por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

PORTARIA nº 174 de 03 de julho de 2023.

Designa comissão permanente de licitação, para acompanhamento dos processos remanescentes regidos pela Lei 8.666/9.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, para acompanhamento dos processos licitatórios remanescentes, com a seguinte composição:

NOME	GPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2º. Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostino para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 03 de julho de 2023.

**José Libório Leite Neto**  
Prefeito Municipal



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

### **Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.12.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.07.12.1, objetivando a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto





Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade. ~~ASSARÉ-CE~~

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 12 de Julho de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

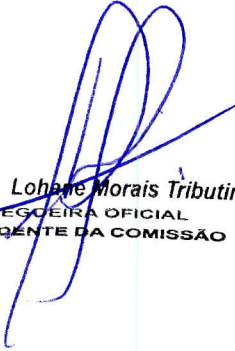
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000050

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Maior Desconto

Edital Nº 2023.07.12.1

**Objeto da Licitação:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 14 de Julho de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 28 de Julho de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 28 de Julho de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de Julho de 2023.

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000052  
ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2023.07.12.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.07.12.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Julho de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 12 de Julho de 2023.

  
Mickaelly Lonane Morais Tributino  
Responsável pela Publicação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de Gasolina Comum passa a ser R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

**PRAZO DE VIRGÊNCIA** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023

**CONTRATADA:** JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz/CE, 05 de Julho de 2023

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
Código Identificador: E6195133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2023.06.22.1.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.  
**Licitantes Vencedores:** as empresas JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA, pelo valor global de R\$ 481.950,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao item 01 e J. M. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS & TRANSPORTES EIRELI, pelo valor global de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), referente ao item 02. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR – Pregoeiro do município.

**Data da Adjudicação:** 12 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
Código Identificador: 0CA06C05

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de julho de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 28 de julho de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 28 de julho de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº

415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de julho de 2023 -

Fls 000053

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador: 4260FB88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.06.01**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.06.01**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO TOTALIZANDO 600 MEGABYTE PARA ATENDER O PROCON MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADEDA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**, Favorecida SERTÃO NET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50; Valor R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 11 de julho de 2023.

**GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA**

**Publicado por:**  
Lívia de Oliveira  
Código Identificador: 25DA0A26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.07.13.01**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.07.13.01- ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 2023.07.06.01-DL - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - Contratada: SERTÃO NET **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO TOTALIZANDO 600 MEGABYTE PARA ATENDER O PROCON MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Valor Total: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 de DEZEMBRO de 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Lívia de Oliveira  
Código Identificador: 33372E63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE CONCEDE REAJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS/MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A maioria do mercado diz que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) deveria apoiar o governador de São Paulo, Tarçísio de Freitas (República), se ele próprio não puder se candidatar à Presidência da República em 2026, mostra pesquisa Genial/Quaest publicada nesta quarta-feira, 12. No dia 30 de junho, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) declarou Bolsonaro inelegível até 2030.

A proporção dos que defendem que o ex-presidente apoie o governador de São Paulo cresceu de 66% para 74% entre maio e julho, segundo o levantamento. Em segundo lugar aparece o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), mas a parcela dos que defendem apoio a ele caiu de 25% para 19% no período.

A parcela do mercado que considera que o ex-presidente deveria apoiar o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), seu filho, caiu de 3% a 0% entre maio e julho. Já os que advogam apoio à ex-primeira-dama Michelle

Bolsonaro ficaram estáveis, em 1%. Outros 5% defendem que ele não apoie nenhum desses.

A pesquisa fez 94 entrevistas com fundos de investimento sediados nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro entre os dias 6 e 10 de julho. A amostra considerou 47% de gestores, 31% de economistas, 14% de traders, 5% de analistas e 3% de pessoas com outros cargos.

A mesma pesquisa mostra que apesar da melhora na aprovação do governo entre maio e julho, a grande maioria do mercado (95%) continua avaliando o presidente Lula (PT) como pouco ou nada confiável. As parcelas dos que consideram o chefe do Executivo mais ou menos confiável (4%) e muito confiável (1%) também ficaram estáveis no período.

Em contrapartida, o levantamento constatou uma melhoria perceptível sobre o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT). A proporção do mercado que o considera muito confiável subiu de 2% em maio para 15% em julho. (AB)

**REFORMA TRIBUTÁRIA**

Alvo de pressões por mudanças no comando de ministros para acomodar interesses de partidos do Centão, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou que a aprovação da reforma tributária e do projeto de lei que retoma o voto de qualidade no Carf pela Câmara dos Deputados, na semana passada, não foi um "favor" dos parlamentares a ele.

"Nenhum deputado, nenhum senador fez um favor para mim e não fez nenhum favor para o governo porque o projeto não é do governo, é da sociedade brasileira. Senadores e deputados fizeram um favor para a própria imagem do Congresso Nacional e da sociedade brasileira", disse o presidente ao comentar a votação das propostas.

Lula afirmou que política é "fazer com que as coisas impossíveis aconteçam", ao citar a rapidez da aprovação da reforma tributária pela Câmara. "As vezes, depois de dois não, acontece um sim. A política é isso. Quem é que acreditava que a gente fosse aprovar a reforma tributária com a pressão que aprovou na Câmara?" (AB)

baixadas de saúde e edificações destinadas a área de saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, que se realizou no dia 15 de agosto de 2023 (15/08/2023), às 09:00hs. Retirado Edital poderá ser adquirido no endereço acima a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 12 de junho de 2023. Arthur Valde Pereira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extra do Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.13.002.** Objeto: registro de preços para fituras e eventuais prestações de serviços de consertos de carteiras escolares, móveis, equipamentos, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07 de junho de 2023. Empresa(s) registrada(s): Hilbride Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA (ME) Valor de R\$ 1.537.453,10 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). At(s) At(a) (S) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no setor de licitações. Boa Viagem/CE, 07 de junho de 2023. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência pública Nº 2023.07.12.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção predial e conservação, sob demanda, a serem executados nos imóveis e espaços públicos do município de Barbalha/CE, com fornecimento de materiais e mão de obra, por percentual de desconto sobre itens constantes nas tabelas unificadas da SENIFRA 027.1 e subsidiariamente, a tabela de custos Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recolhimento dos envelopes marcado para o dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Itens e informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 12 de junho de 2023. Melissa Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.12.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de computadores desktops no atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locais (primário e Portaleja), pertencentes ao Município de Assaré/CE. Início de recebimento das propostas: 14 de julho de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de junho de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 28 de julho de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) e [www.oe.gov.br](http://www.oe.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Faria, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3533-1613. Assaré/CE, 12 de junho de 2023. Michelley Lathana Morais Tiburcio - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extra do Contrata. O Município de Cedro/CE, torna público o Edital dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0305.01/2023-03, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados a equipes para equipes de diversas modalidades e realização de campeonatos municipais, junto a Secretaria de Esportes. Contratada: Secretária de Esportes. Contratadas: LIS Comércio e Indústria LTDA, com sede na cidade de Santa Cruz de Minas, Estado do Ceará, e Arnohio Caldeira Franco, nº 54 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 48.348.652/0001-80, representada pelo sócio administrador o Sr. Cristiano Rafael da Silva, inscrita no CPF/MF nº 008.046.146-03. Contrato. Nº 0607.01/2023-03 - R\$ 20.200,00 (Vinte mil e doiscentos reais) para o Lote I e Antonia Arielly Carneiro Araújo, com sede na cidade de Independência, Estado do Ceará, à Rod. Sr. 226, SN - Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 41.384.359/0001-56, representada pela proprietária a Sra. Antonia Arielly Carneiro Araújo, inscrita no CPF/MF nº 091.838.453-88. Nº 0607.02/2023-03 - R\$ 26.159,70 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) para o Lote II. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Ordenador de Despesa: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesa da Secretaria de Esportes. Cedro - CE, 07 de junho de 2023. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000055  
Fls. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a Proposta de Preços Inicial,  
cadastrada na Plataforma on-line, referente ao  
Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.

Assaré/CE, 28 de Julho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais  
Nº 2023.07.12.1

ASSARÉ-CE

**LOTES / ITENS**

Nº 01  
Descrição: Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza)  
Quantidade: 1 Valor: 0,01

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 240442	0,10	0,10	27/07/2023 15:40:09	CADASTRADA

**LOTES / ITENS**

Nº 02  
Descrição: Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)  
Quantidade: 1 Valor: 0,01

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 240442	0,10	0,10	27/07/2023 14:34:27	CADASTRADA





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quantos para uma futura melhoria*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000057

ASSARÉ-CE

Junto aos autos os documentos de Habilitação,  
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.

Assaré/CE, 28 de Julho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARE-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.316.208/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2008
NOME EMPRESARIAL SAMPAIO E LOPES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CAJUEIRO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO FIO KM 04	NÚMERO 4040	COMPLEMENTO *****
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO COACU	MUNICÍPIO EUSEBIO
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3226-3642/ (85) 3253-4424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**CADASTRO MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

*ASSARÉ-CE*

INÍCIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.01012901	CNPJ/CPF: 0931.6208.000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201178761
----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL  
SAMPAIO & LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
POSTO CAJUEIRO

ATIVIDADE PRINCIPAL  
COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

473180001	- .17/ . 0	0.0000%	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473180002	- 20.02/ . 0	2.0000%	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473180003	- 14.01/ . 0	2.0000%	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CEP 61760-000	LOGRADOURO EST DO FIO	NÚMERO 4040
------------------	--------------------------	----------------

COMPLEMENTO KM 04	BAIRRO/DISTRITO COACU	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
----------------------	--------------------------	----------------------	----------

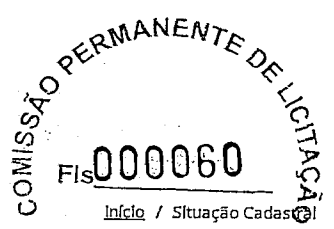
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /	

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



# Situação Cadastral


Situação Cadastral



## Cadastro encontrado

- Inscrição: 101012901
- Documento: 09.316.208/0001-99
- Razão Social: SAMPAIO E LOPES LTDA
- Situação da Empresa: ATIVO

Nova Consulta  
ASSARE-CE

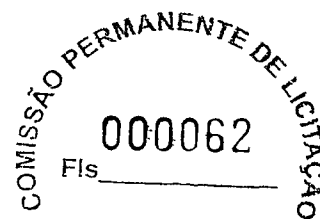
 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>000061</b> Fis. <b>06.358064-0</b>	
RAZÃO SOCIAL SAMPAIO E LOPES LTDA					
ENDEREÇO ESTRADA DO FIO KM 04 , 04040 Comp.:KM 04 Bairro: COACU CEP: 61.760-000 Cidade: EUSEBIO UF: CE Distrito: EUSEBIO					
C.N.P.J. 09.316.208/0001-99		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.1100-7 - NT-AQUIRAZ			
C.N.A.E. 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2023 ÀS 09:20:25  
 Última atualização dos dados cadastrais em 31/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000011022

ASSARÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32586 - SAMPAIO E LOPES LTDA

Endereço

EST DO FIO, 4040 KM 04

COACU EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000011022/2023

Documento

C.N.P.J.: 09.316.208/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 25 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000011022

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000063

ASSARÉ CE

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000011022

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.316.208/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/09/23  
EUSEBIO-CE, 25 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/07/23 às 08:53:58



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000064

ASSARÉ-CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202319343487

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 063580640	
CNPJ / CPF: 09316208000199	
RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO E LOPES LTDA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/07/2023 ÀS 08:55:20  
VÁLIDA ATÉ 23/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000065  
Pis

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO E LOPES LTDA  
CNPJ: 09.316.208/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:02 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **B84D.B4DE.B321.2901**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.316.208/0001-99  
**Razão Social:** SAMPAIO E LOPES LTDA  
**Endereço:** ESTRADA DO FIO KM 04 / COACU / FORTALEZA / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2023 a 12/08/2023

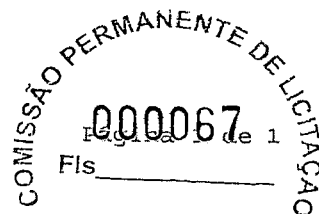
**Certificação Número:** 2023071407195634139449

Informação obtida em 25/07/2023 09:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



ASSARÉ-CE

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO E LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.316.208/0001-99  
Certidão n°: 37040695/2023  
Expedição: 25/07/2023, às 09:19:26  
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO E LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.316.208/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

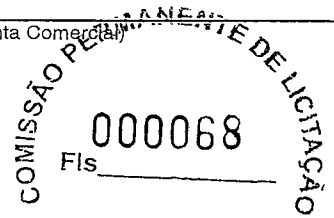
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201178761

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

Nome: SAMPAIO E LOPES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2239948298

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

AQUIRAZ

Local

30 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5865435 em 31/08/2022 da Empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, CNPJ 09316208000199 e protocolo 221212604 - 19/08/2022. Autenticação: 783FFE2433C1158282CC40A52A97454ACB185A7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.260-4 e o código de segurança bgoh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000069

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.260-4	CEN2239948298	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.611.543-49	CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.144.473-37	RENATA LOPES SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5865435 em 31/08/2022 da Empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, CNPJ 09316208000199 e protocolo 221212604 - 19/08/2022. Autenticação: 783FFE2433C1158282CC40A52A97454ACB185A7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.260-4 e o código de segurança bgoh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

"SAMPAIO E LOPES LTDA  
"CNPJ: 09.316.208/0001-99-NIRE:23201178761  
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ASSARÉ-CE

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 15 de Setembro de 1963, empresário, RG 20182272022-SSP-Ce., CPF 209.611.543-49, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, 149 - Bairro Coaçu - CEP: 61.771-330 - Eusébio/CE;

**RENATA LOPES SAMPAIO**, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ceará, nascida em 30 de Outubro de 1990, enfermeira, RG n.º 2005009156323-SSP-Ce. e CPF: n.º 029.144.473-37, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, 149 - Bairro Coaçu, CEP-61.771-330 - Eusébio-Ceará;

Únicos componentes da sociedade limitada "**SAMPAIO E LOPES LTDA**", com sede em Eusebio-CE, na Estrada do Fio, 4040, Km 04 - Coaçu - CEP: 61.771-160, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.208/001-99, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23201178761, por despacho em 14/01/2008, resolvem de comum acordo realizar alterações em seus atos constitutivos de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

- I. Retira-se da sociedade a sócia, **RENATA LOPES SAMPAIO**, detentora de 3.050 (três mil e cinquenta) quotas do capital, que através deste instrumento transfere sua participação da seguinte forma:

No valor de R\$ 3.050 (três mil e cinquenta reais) equivalente a 3.050 (três mil e cinquenta) quotas para o sócio **CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**;

- II. Com base nas alterações acima, a cláusula terceira do contrato social consolidado passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), divididos em 61.000,00 (sessenta e uma mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL SOCIAL	
		Cotas	Valor (R\$)
CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	100,00	61.000	61.000,00
TOTAL	100,00	61.000	61.000,00

- III. A sócia **RENATA LOPES SAMPAIO**, que ora retira-se da sociedade, declara que recebe neste ato do sócio, **CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, a quantia de R\$ 3.050 (três mil e cinquenta reais) em moeda corrente do país, correspondendo à importância de suas quotas na constituição da sociedade, seus direitos e haveres, dando e recebendo plena, geral e rasa quitação, retirando-se da sociedade para nada mais reclamar.
- IV. A sociedade decide permanecer sob a forma de sociedade limitada unipessoal e será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019.
- V. A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, a ele cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo ainda nomear procuradores ou administradores com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
- VI. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- VII. Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas por este instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000071  
Nº 23201939010

Decide o sócio consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado sob o NIRE nº 23201939010, por despacho de 22/08/2019 e também, conforme alterações descritas acima, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo em razão das deliberações retro mencionadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** passará a vigorar na íntegra, com a seguinte redação:

ASSARÉ CE

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 15 de Setembro de 1963, empresário, RG 20182272022-SSP-Ce., CPF 209.611.543-49, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, 149 - Bairro Coaçu – CEP: 61.771-330 – Eusébio/CE;

Único componente da sociedade limitada unipessoal “**SAMPAIO E LOPES LTDA**”, com sede em Eusebio/CE, na Estrada do Fio, 4040, km 04 – Bairro Coaçu - CEP: 61.771-160, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.208/0001-99, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23201178761, por despacho em 14/01/2008, resolve consolidar todos as cláusulas dos atos societários neste instrumento, sendo regida unicamente pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira** – A sociedade girará sob a denominação social de “**SAMPAIO e LOPES LTDA**” e terá sede em Eusebio/CE, na Estrada do Fio, 4040 km 04 – Bairro Coacu, CEP: 61.771-160, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.208/0001-99

**Parágrafo primeiro** – Como nome de fantasia, a sociedade adotará expressão “**POSTO CAJUEIRO**” para uso exclusivo de seu estabelecimento;

**Cláusula segunda** – A sociedade terá por objeto:

- a) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- c) Comércio varejista de lubrificantes;
- d) Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

**Cláusula terceira** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula quarta** – O capital social é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), divididos em 61.000,00 (sessenta e uma mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	%	CAPITAL SOCIAL	
		Cotas	Valor (R\$)
CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	100,00	61.000	61.000,00
TOTAL	100,00	61.000	61.000,00

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** – A sociedade teve início de atividade no do dia 08/08/2019 e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula sexta** – A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, a ele cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

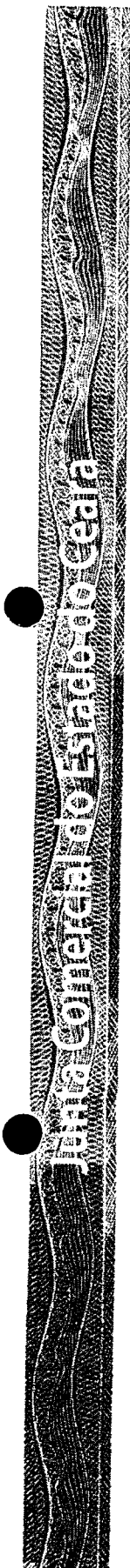
Documento Principal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000073  
Fls \_\_\_\_\_

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.260-4	CEN2239948298	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.611.543-49	CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.144.473-37	RENATA LOPES SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5865435 em 31/08/2022 da Empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, CNPJ 09316208000199 e protocolo 221212604 - 19/08/2022. Autenticação: 783FFE2433C1158282CC40A52A97454ACB185A7E. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.260-4 e o código de segurança bgoh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 000074  
 Fls \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - SERAINE-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, de CNPJ 09.316.208/0001-99 e protocolado sob o número 22/121.260-4 em 19/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5865435, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.611.543-49	CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.144.473-37	RENATA LOPES SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.611.543-49	CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.144.473-37	RENATA LOPES SAMPAIO	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/121.260-4.



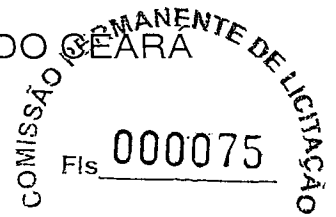
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5865435 em 31/08/2022 da Empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, CNPJ 09316208000199 e protocolo 221212604 - 19/08/2022. Autenticação: 783FFE2433C1158282CC40A52A97454ACB185A7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.260-4 e o código de segurança bgoh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

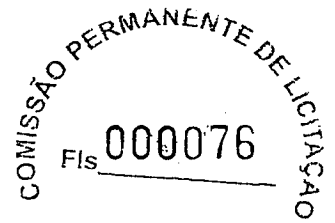


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5865435 em 31/08/2022 da Empresa SAMPAIO E LOPES LTDA , CNPJ 09316208000199 e protocolo 221212604 - 19/08/2022. Autenticação: 783FFE2433C1158282CC40A52A97454ACB185A7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/121.260-4 e o código de segurança bgoh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE EUSEBIO



ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SAMPAIO E LOPES LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 09.316.208/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**EUSEBIO**

**Segunda-feira, 24 de Julho de 2023 às 15:13:19**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO BONFIM MOREIRA

Empresa: SAMPAIO E LOPES LTDA - CNPJ: 09.316.208/0001-99

Endereço: EST DO FIO KM 04, Complemento: , N.º: 4040, Bairro: COACU, Cidade: Eusébio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 32623277

NIRE: 23201178761 - Data: 14/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 7.201.0

SARE

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	1.188.070,61 D
111	Dísonível	1.068.355,57 D
11101	Caixa Geral	909.152,71 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	908.781,14 D
114	Outros Créditos	371,57 D
11403	Créditos de Funcionários	3.685,00 D
116	Estoques	3.685,00 D
11601	Estoques de Materiais	155.517,86 D
11603	Estoque de Mercadorias	104.567,58 D
13	Ativo Permanente	50.950,28 D
132	Outros Investimentos Permanentes	119.715,04 D
13204	Consórcio e Leasing	22.325,95 D
133	Imobilizado	22.325,95 D
13301	Bens Em Operação	97.389,09 D
13302	Deprec.Amortizacáo e Exaustáo Acumulada	103.791,01 D
2	*** Passivo ***	6.401,92 C
21	Passivo Circulante	1.188.070,61 C
211	Fornecedores	484.943,67 C
21101	Fornecedores Nacionais	261.835,30 C
212	Empréstimos e Financiamentos	261.835,30 C
21201	Financiamentos Bancários	220.469,72 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	220.469,72 C
21301	Impostos e Contribuições	2.638,65 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.424,83 C
24	Patrimônio Líquido	1.213,82 C
241	Capital Social Integralizado	703.126,94 C
24101	Capital Social Subscrito	61.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	61.000,00 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	642.126,94 C

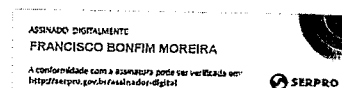
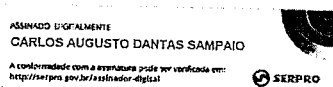
Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.188.070,61 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil e Setenta Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
 Sócio Administrador  
 CPF 209.611.543-49

FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
 Contador  
 CPF 091.582.943-68  
 CRC-CE 13.222



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
 Empresa: SAMPAIO E LOPES LTDA - CNPJ: 09.316.208/0001-99  
 NIRE: 23201178761 - Data: 14/01/2008

Endereço: EST DO FIO KM 04, Complemento: , N.º: 4040, Bairro: COACU, Cidade: Eusébio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 32523277  
 Estabelecimentos: 0001 - SAMPAIO E LOPES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.201,0

ASSAPE-CE

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.733.563,21
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.733.563,21
010.01.02	Vendas de Mercadorias	5.733.563,21
(-) 020	Deduções da Receita	274,62
020.01	Impostos Faturados	274,62
020.01.03	COFINS	225,63
020.01.04	PIS	48,99
(=) 030	Receita Líquida	5.733.288,59
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	4.830.958,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	4.407.267,68
040.03	Custo dos Serviços Prestados	423.691,12
(=) 060	Lucro Bruto	902.329,79
(-) 070	Despesas Operacionais	881.865,52
070.02	Despesas Administrativas	884.842,19
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(2.976,67)
070.03.02	Receitas Financeiras	(2.976,67)
(=) 110	Lucro Operacional	20.464,27
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	20.464,27
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.841,78
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.841,78
160.01.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.841,78
(-) 170	Imposto de Renda	3.069,64
170.01	Imposto de Renda	3.069,64
170.01.01	Imposto de Renda	3.069,64
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	15.552,85
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	15.552,85

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
 Sócio Administrador  
 CPF 209.611.543-49

FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
 Contador  
 CPF 091.582.943-68  
 CRC-CE 13.222

ASSINADO DIGITALMENTE  
 CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
 A conformidade com o assinador pode ser verificada em:  
<http://seepro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
 FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
 A conformidade com o assinador pode ser verificada em:  
<http://seepro.gov.br/assinador-digital>



## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO BONFIM MOREIRA

Empresa: SAMPAIO E LOPES LTDA - CNPJ: 09.316.208/0001-99

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: EST DO FIO KM 04, Complemento: , N.º: 4040, Bairro: COACU, Cidade: Eusébio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 32523277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fl. 000079 Folha: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 7.201.0

ASSARÉ-CE

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.068.355,57 / 484.943,67	c11/c21	2,20
LG	Liquidez Geral ( 1.068.355,57 + 0,00 ) / ( 484.943,67 + 0,00 )	(c11+c12)/(c21+c22)	2,20
SG	Solvência Geral 1.188.070,61 / ( 484.943,67 + 0,00 )	c1/(c21+c22)	2,45

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
Sócio Administrador  
CPF 209.611.543-49

FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
Contador  
CPF 091.582.943-68  
CRC-CE 13.222

ASSINADO DIGITALMENTE  
CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCISCO BONFIM MOREIRA  
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ASSARÉ-CE

Atestamos que a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, CNPJ Nº 09.336.291/0001-93, é nosso fornecedor de combustível e derivados de petróleo desde o ano de 2012 e até mantemos atualmente um contrato de fornecimento de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.11.001/AMMAA, com atendimento de boa qualidade e que vem cumprindo integralmente com as obrigações impostas, em especial aquelas referentes a qualidade, eficiência e pontualidades na empresa.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa

Sem mais.

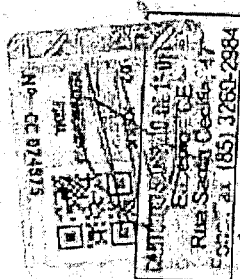
EUSÉBIO, 22 de AGOSTO DE 2016

CARTÓRIO SAMPAIO  
EUSÉBIO-CE

*Celso Henrique Martins Rodrigues*  
Celso Henrique Martins Rodrigues  
PRESIDENTE DA AMMA

EUSÉBIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E CONTROLE URBANO

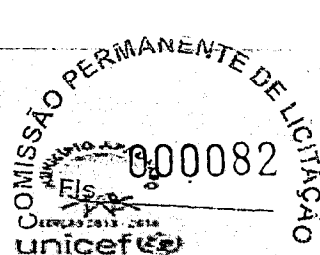
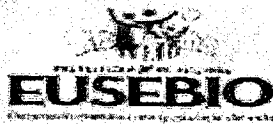


Reconheço por *Semelhança*  
*CELSONO DE M. RODRIGUES*  
*CELSONO DE M. RODRIGUES*  
EUSÉBIO-CE

Em Testemunho  
*Luiza Dilla Ferreira Sampaio Junior*  
LUÍZA DILLA FERREIRA SAMPAIO JUNIOR  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE







ASSARÉ-CE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.316.208/0001-99, estabelecida na rua Jose Hipólito nº 4040 – Estrada do Fio – Cauaçu – Eusébio – Estado do Ceará, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO, com sede da Rua Edmilson Pinheiro nº 150 – Bairro Autódromo – Eusebio Ceará, com CNPJ nº 23.563.067/0001-30, os produtos de combustíveis, lubrificantes e serviços constantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 51.2018.11.26.0001, dentro dos prazos contratados.

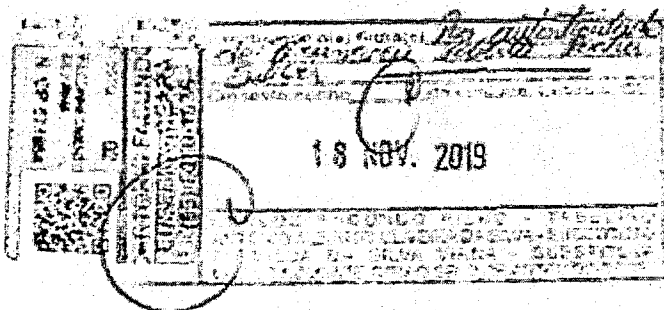
Informamos ainda que o valor global do pregão importa em R\$ 7.828.106,56 ( sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo distribuídos da seguinte forma: LOTE 01 - ITEM 01- ETANOL HIDRATADO 111.120 lt, no valor de 423.367,20 ( quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) – ITEM 02 – DIESEL S10- 936,768 lt, no valer de R\$ 3.737.704,32 ( três milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), ITEM 03 – GASOLINA COMUM – 659.788 lt, no valor de R\$ 3.002.035,40 ( três milhões, dois mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e demais Itens: LOTE 02 – ITENS DE 01 A 15 no valor de R\$ 664.999,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). E que a empresa SAMAPIO E LOPES LTDA, acima qualificada, cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Eusebio – Ce., 14 de novembro de 2019

OFÍCIO  
EUSEBIO - CE

*Francisco Roberto Rocha da Silva*

Francisco Roberto Rocha da Silva  
Secretário de Governo e Desenvolvimento da Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO  
Rua Edmilson Pinheiro nº 150 – Autódromo – Eusébio – Ceará – CEP – 61760-000  
Tel. (85) 3260-1535 e (85)981470447  
E-mail: transporte@eusebio.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Ipauimir  
Governho Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000083

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

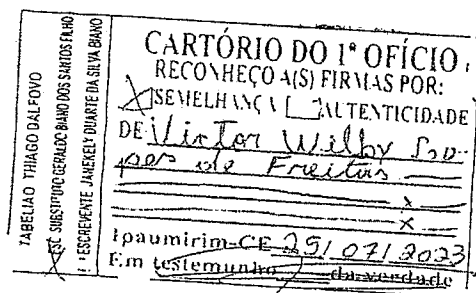
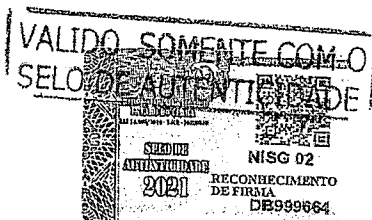
ATESTO para devidos fins de direito que a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA**, estabelecida na Estrada do Fio, KM 04, 4040, Coacu, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.316.208/0001-99, ESTÁ FORNECENDO com eficiência os combustíveis Gasolina e Óleo Diesel S10 às respectivas secretarias: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, mediante **CONTRATOS NS. 24.01.2023/01 e 24.01.2023/02**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 2022.12.28.1.

Vale salientar, que a referida empresa está cumprindo integralmente com todas as obrigações estabelecidas nos **CONTRATOS**, prestando com êxito os fornecimentos, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Ipauimir/CE, 24 de julho de 2023.



Victor Wilby Lopes de Freitas  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral da Prefeitura de Ipauimir/CE



# POSTO CAJUEIRO

Sampaio e Lopes Ltda.  
CNPJ 09.316.208/0001-99  
CGF 06.358.064-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000084

ASSARÉ-CE

## DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

PREGOEIRA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

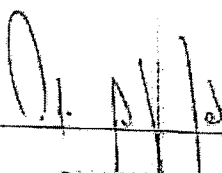
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.1

A SAMPAIO E LOPES LTDA, inscrita no CNPJ No: 09.316.208/0001-99, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Estrada do Fio, 4040, Bairro Coaçu, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Dantas Sampaio, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado à Rua das Tulipas, 149, Eusébio, portador da carteira de Identidade Nº: 2018227202-2 SSP-CE e do CPF Nº: 209.611.543-49, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

A SAMPAIO E LOPES LTDA, inscrita no CNPJ No: 09.316.208/0001-99, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Estrada do Fio, 4040, Bairro Coaçu, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Dantas Sampaio, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado à Rua das Tulipas, 149, Eusébio, portador da carteira de Identidade Nº: 2018227202-2 SSP-CE e do CPF Nº: 209.611.543-49, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Eusébio- CE, 25 de Julho de 2023.



SAMPAIO E LOPES LTDA  
CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
CPF: 209.611.543-49

POSTO CAJUEIRO  
SAMPAIO E LOPES LTDA  
CNPJ: 09.316.208/0001-99 - CGF: 06.358.064-0  
Rua: Estrada do Fio, 4040 - Eusébio - Ce.  
Bairro: Coaçu CEP: 61.760-000  
Telefone: (85) 98644-8713 E-mail: sampaioelopes@hotumail.com

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000085**

ASSARÉ-CE

Razão Social : **SAMPAIO E LOPES LTDA**  
CNPJ : **09.316.208/0001-99**  
Número de Autorização : **PR/CE0224785**  
Número Despacho : **ANP N° 186**  
Data da Publicação : **05/03/2008**  
Endereço : **ESTRADA DO FIO KM 04 - 4040 -  
COACU - EUSEBIO - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:32:53** horas do dia **25/07/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2BCD070F0FB9B9DB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000086  
Fls \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 624/2019 - DICOP

Emissão em: 23/10/2019

Validade até: 21/10/2024

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

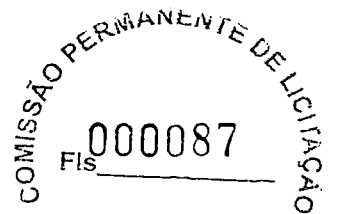
Nome / Razão Social: SAMPAIO & LOPES LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 09316208000199  
Endereço: ESTRADA DO FIO KM 04 Nº 4040 - 61760000  
Município: EUSEBIO/CE  
Processo SEMACE: 2017-215932/TEC/RENLO Nº SPU: 7755628/2017

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COM LIAR, (CONCEDIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 7654902/2017), REFERENTE AO POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 544,50 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FIO, Nº 4040, KM 04, COAÇU, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 3613/2019-DICOP/GECON.

**CONDICIONANTES:**

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - A empresa deverá comunicar previamente à SEMACE o encerramento ou suspensão das atividades. Em caso de encerramento, será emitido Termo de Referência para a elaboração do respectivo plano, a ser submetido à análise e aprovação;
- 4 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;
- 5 - As ocorrências de vazamento de combustível que causem danos ao meio ambiente e medidas corretivas deverão ser comunicadas à SEMACE no prazo de 24 horas;





Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE SSARÉ-CE

6 - Apresentar, quando do pedido de Renovação desta Licença, o protocolo de solicitação de coleta e análise do efluente do Separador de Água e Óleo, o qual deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Resolução COEMA Nº 02/2017;

7 - Armazenar os resíduos sólidos perigosos - Classe I e os não perigosos - Classe II em recipientes fechados, em área coberta e com piso impermeável, encaminhando os resíduos Classe I para coleta por empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente e os resíduos Classe II para coleta pelo serviço de limpeza municipal;

8 - Apresentar anualmente, o laudo de estanqueidade do(s) tanque(s), emitido por empresa certificada pelo INMETRO. Fica o empreendedor ciente que, em caso de verificação de não estanqueidade, a Licença de Operação poderá ser suspensa;

9 - A presente licença de operação não poderá ser renovada sem que as obras contempladas pelo processo de LIAR Nº 7654902/2017, tenham sido concluídas, assim como a LIAR também não poderá ser renovada;

10 - Apresentar, quando da conclusão da(s) obra(s) ou quando do fim da validade da LIAR requerida através do processo SPU Nº 7654902/2017, o Relatório de Conclusão da(s) obra(s), acompanhado de ART do responsável técnico, sob pena de suspensão da presente Licença de Operação;

11 - Manter atualizados e apresentar quando da renovação desta Licença Ambiental, Programa de Treinamento de Pessoal, de acordo com o Artigo 5º, II, "d", da Resolução CONAMA Nº 273, de 29 de novembro de 2000, com documentação comprobatória da proficiência do instrutor e certificados de conclusão do curso de capacitação dos trabalhadores, em proporção definida na Tabela 2 do Anexo I da NR-20; Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura municipal; Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF, emitido pelo IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e registro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

12 - O empreendedor deverá realizar manutenção periódica no Sistema de Drenagem Oleosa, incluindo a pavimentação do piso das áreas de contribuição, canaletas, tubulação subterrânea, caixa de areia e Separador de Água e Óleo;

13 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

14 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental,

conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

15 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

#### Condicionantes com Prazo:

16 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 2 de 11/04/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE ASSARÉ-CE

17 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA";

18 - Apresentar à SEMACE, juntamente ao Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, cuja periodicidade é anual, e quando do pedido de Renovação desta Licença:

1. Comprovações atualizadas da coleta de resíduos perigosos Classe I (filtros, estopas e demais materiais contaminados com óleo e combustível);
2. Comprovante atualizado da manutenção e limpeza do Sistema de Drenagem Oleosa, realizada por empresa com licenciamento ambiental válido, seguindo os preceitos da normatização específica (ABNT NBR 14.605 e 13.783);
3. Relatório de monitoramento do efluente líquido proveniente do Separador de Água e Óleo, conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução COEMA Nº 02/2017;

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

20 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981-Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de Julho de 2008.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000089

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ASSARÉ-CE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2023 10:23:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMPAIO E LOPES LTDA**  
CNPJ: **09.316.208/0001-99**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000090

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Proposta de Preços Final, referente  
ao Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.**

**Assaré/CE, 28 de Julho de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

# POSTO CAJUEIRO

Sampato e Lopes LTDA  
CNPJ 09.316.208/0001-99 C.E. 06.158.064-0  
Rua Patrícia do Rio, nº 4040 - CEP: 61781-000, Fone: 3101-1111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000091  
Fis

## PROPOSTA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

À Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão nos preceitos legais em vigor, especialmente nos da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perifmetro Fortaleza), pertencentes ao Município Assaré/CE, conforme especificações abaixo:

Lote 1 - Gasolina Comum (Perifmetro Fortaleza)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DO DESCONTO (%)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	6.500	RS 38.870,00	0,2

Lote 2 - Diesel S10 (Perifmetro Fortaleza)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DO DESCONTO (%)
1	DIESEL S10	LITRO	SHELL	4.000	RS 20.040,00	0,2

Percentual de Desconto ofertado (%): 0,2 (Zero vírgula dois por cento)

Lote 01 - Gasolina Comum: 0,2% (Zero vírgula dois por cento)

Lote 02 - Diesel S10: 0,2% (Zero vírgula dois por cento)

Valor Total da Proposta: R\$ 58.792,18 (Cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

# POSTO CAJUEIRO

Sampaio e Lopes LTDA  
CNPJ 09.316.208/0001-99 CEP 06.358.064-0  
Rua Estrada do Fio, nº4040 - CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará

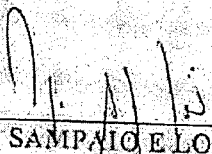
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

F000092

ASSARE-CE

Propnente: SAMPAIO E LOPES LTDA  
CNPJ: 09.316.208/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.358.064-0  
Endereço: Rua Estrada do Fio, 4040, Coaçú, Eusébio - CE - (85) 9 8644-8713  
Representante Legal: Carlos Augusto Dantas Sampaio, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua das Tulipas, 149 Eusébio - CE CEP 61.760-000 CPF 209.611.543-49 Identidade: 2018227202-2 SSP-CE  
Email: [sampaioclopes@hotmail.com](mailto:sampaioclopes@hotmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil; Ag: 3589-0/ CC: 39.334-7  
Data de Abertura: 28 de Julho de 2023.  
Horário de Abertura: Às 08:30 horas  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Eusébio, 28 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SAMPALCO E LOPES LTDA.

CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO  
CPF 209.611.543-49  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junta-se por um futuro melhor!*

Fls 000093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos Ata da Sessão - Fracassada,  
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.**

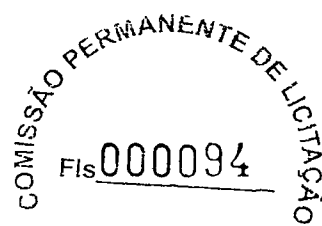
**Assaré/CE, 28 de Julho de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Assaré

Portal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.07.12.1

ASSARÉ-CE

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo 2023.07.12.1
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MAIOR DESCONTO
Data Disputa:	28/07/2023 09:00:00	Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.:	25/07/2023 00:00:00	Data Fim Propostas: 28/07/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 15 minutos

**Objeto:**  
 Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 28/07/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 174/2023 03 de julho de 2023. null, referente ao Processo nº 2023.07.12.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.07.12.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: FRACASSADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.07.12.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000095  
ASSARÉ-CE

**LOTES / ITENS**

Nº 01 Situação: FRACASSADO  
 Descrição: Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza)  
 Quantidade: 1  
 Valor: 0,01

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAMPAIO E LOPES LTDA	0.1000%	0.1000%	27/07/2023 15:40:09	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAMPAIO E LOPES LTDA	DESCCLASSIFICADO	0.2000%

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/07/2023 09:52:48	0.2000%	SAMPAIO E LOPES LTDA
28/07/2023 09:05:28	0.1000%	SAMPAIO E LOPES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2023.07.12.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000096

**LOTES / ITENS**

Nº 02  
Descrição: Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)  
Quantidade: 1  
Valor: 0,01

Situação: FRACASSADO

ASSARÉ-CE

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAMPAIO E LOPES LTDA	0.1000%	0.1000%	27/07/2023 14:34:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAMPAIO E LOPES LTDA	DESCCLASSIFICADO	0.2000%

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/07/2023 09:52:56	0.2000%	SAMPAIO E LOPES LTDA
28/07/2023 09:05:29	0.1000%	SAMPAIO E LOPES LTDA



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.07.12.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000097

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/07 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
28/07 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
28/07 09:00	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1, cujo objeto aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE.
28/07 09:00	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
28/07 09:01	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deve ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico <a href="http://www.comprasassare.com.br">www.comprasassare.com.br</a> até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
28/07 09:01	Pregoeiro		Informamos que a análise da proposta inicial, cadastrada no Portal de Compras do Município, foi finalizada, estando à mesma classificada.
28/07 09:02	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
28/07 09:02	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) e o entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
28/07 09:02	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, MUITA ATENÇÃO quanto à oferta de lances, tendo em vista que a forma de julgamento é MAIOR DESCONTO, os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente.
28/07 09:03	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
28/07 09:03	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ( <a href="mailto:cplassare2021@gmail.com">cplassare2021@gmail.com</a> ), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
28/07 09:04	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, os lotes serão declarados fracassados.
28/07 09:04	Pregoeiro		ATENÇÃO AO PARTICIPANTE: Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
28/07 09:04	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
28/07 09:04	Pregoeiro		Boa sorte.
28/07 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/07 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/07 09:06	Pregoeiro		Senhor licitante, pedimos para que envie seus melhores lances, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta, visando melhor contratação para o município.
28/07 09:20	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
28/07 09:20	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
28/07 09:22	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( 0,1 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
28/07 09:26	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( 0,1 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
28/07 09:28	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza). Disputa encerrada!
28/07 09:28	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza) foi o fornecedor com valor 0,1 l
28/07 09:31	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza). Disputa encerrada!
28/07 09:31	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza) foi o fornecedor com valor 0,1 l
28/07 09:31	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.07.12.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/07 09:35	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote n qual sagrou-se vencedor.
28/07 09:35	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/07 09:35	Sistema		O Fornecedor SAMPAIO E LOPES LTDA pode enviar mensagens.
28/07 09:36	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Entendemos que os percentuais propostos pelo licitante arrematante possuem viabilidade de aumento e como anteriormente solicitado, peço encarecidamente que ofereça melhores lances para que seja atendido o princípio da Economicidade nas compras públicas junto aos lotes 01 e 02.
28/07 09:38	SAMPAIO E LOPES LTDA		Bom dia! Devido a previsão de aumento, já para o início de Agosto, fica inviável o aumento de desconto.
28/07 09:51	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Sr. Licitante conforme Termo de Referência, através de pesquisa de preços a serem realizada mensalmente o preço unitário de cada tipo de combustível fornecidos, será o obtido através da MÉDIA dos preços divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, deduzido do percentual de desconto ofertado na proposta da licitante vencedora, por essa razão os preços sempre estarão atualizados e corrigidos.
28/07 09:52	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Dessa forma, pedimos encarecidamente que proceda com alguma oferta de melhores valores percentuais, pois mesmo que esteja dentro do orçamento, o município necessita promover negociação para que se alcance o melhor resultado do presente procedimento para assim se fazer possível a adjudicação e homologação deste. Requisitamos a formulação do lance em até 05 (cinco) minutos.
28/07 09:53	SAMPAIO E LOPES LTDA		Lance enviado!
28/07 09:55	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Agradecemos o pronto atendimento e aceitamos o lance para os lotes 01 e 02.
28/07 09:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
28/07 09:59	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:58min, vindo a finalizar às 11h:58min.
28/07 10:00	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
28/07 10:00	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
28/07 11:03	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA junto aos lotes 01 e 02, através do e-mail.
28/07 11:06	Sistema		O fornecedor SAMPAIO E LOPES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Por apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, sem o devido registro na Junta Comercial, estando estes apenas assinados, (Descumprimento ao Item 12.1, alínea "o" do Edital).
28/07 11:06	Sistema	01	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 01 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza) foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
28/07 11:06	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2023 11:21:27
28/07 11:06	Sistema	02	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 02 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza) foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
28/07 11:06	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2023 11:21:27
28/07 11:23	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo restou fracassado.
28/07 11:23	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
28/07 11:23	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Fracassado.

## PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
SAMPAIO E LOPES LTDA	Posto Cajueiro	09.316.208/0001-99
<b>Contato:</b> Carlos Sampaio	(85)986448713	sampaioelopes@hotmail.com

Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.07.12.1**



Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

ASSARÉ-CE

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junta-se por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000100  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.  
Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

**DECLARANTE**

**Publicado por:**  
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro  
**Código Identificador:**4FF18037

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127.2023**

PORTARIA Nº 127/2023 Aratuba, 26 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TEREZA EMANUELA PAZ MARTINS** para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Depto. de Artes (C. 000), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/07/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**D525CACF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE OBRAS E**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.01.2**

Extratado 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.01.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa G F EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Gabriel Araujo Ferreira, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. Assaré/CE, 26 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**878194A9

**SECRETARIA DE OBRAS E**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.17.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.17.1. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa G F EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de setembro de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados para execução da construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, na localidade do Distrito Amaro e diversas ruas na sede do Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 111/2022 (Processo Processo nº 11089146/2021 – MAPP 1879), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas- SOP. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Gabriel Araujo Ferreira, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
000101  
Fls. \_\_\_\_\_ **Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**C6E01442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.1**

**Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1 que esta restou Fracassada, por motivo de inabilitação/desclassificação da única empresa participante junto aos lotes 01 e 02, através do site <https://www.comprasassare.com.br>. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de julho de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**8C5B9BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2023.07.28.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 01 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 14 de agosto de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 14 de agosto de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Informações pelo telefone (88) 3535-1613.** Assaré/CE, 28 de julho de 2023

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial do Município.

000102

Us recuados do TUPA apareceram na pauta no INUR-CE para a sessão desta terça-feira. Em 30 de maio, o partido foi julgado culpado de fraude à cota de gênero por ter inscrito, sem consentimento, mulheres para a eleição do ano passado.

Com a decisão, perderiam os mandatos os deputados estaduais Carmelo Neto (PL), Dra. Silvana (PL), Marta Gonçalves (PL) e Alcides Fernandes (PL), pai do deputado federal André Fernandes (PL). Além dos embargos ao próprio TRE-CE, o partido também ainda pode recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Carlos Mazza.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.28.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 01 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 14 de agosto de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 14 de agosto de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.leg.ce.gov.br](http://www.leg.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mãe Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de julho de 2023 - **Michaelly Lohane Moraes Tribunal - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Secretaria da Infraestrutura torna público o Edital de Licitação nº 2023.07.12.1, cujo objeto é a contratação de terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE. Contratação de Infraestrutura Contratada: N. R. Construções e Serviços EIRELI. Valor global: R\$ 2.151.738,88 (Dois milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: até 28/03/2024. Assina pela contratante: Felícia Almeida Gomes. Assina pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Junior. Independência-CE, 28 de julho de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.12.1 que esta restou Fracassada, por motivo de inabilitação/desclassificação da única empresa participante junto aos lotes 01 e 02, através do site <https://www.comprasassare.com.br>. Informações: Sala da Comissão de Licitação pelo telefone (89) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de julho de 2023. **Michaelly Lohane Moraes Tribunal - Pregoeira Oficial.**



tram que o formato conseguiu identificar temas e situações que mais interessam à audiência, permitindo a elaboração de conteúdo qualificado, a partir de entrevististas e análises bem fundamentadas.

O apresentador lembra que em todo programa há uma enquete, que serve como catalisador da opinião pública, mostrando a pluralidade dos pensamentos acerca de um assunto sempre atual. É uma forma também de estimular a participação e a interação do público, onde quer que ele esteja.



**CANAL**  
 Canal do O Povo no YouTube tem 708 mil inscritos e 9,5 milhões de visualizações por mês, segundo YouTube Insights (média maio-junho 2023)